

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PORTARIA Nº: 26/2023

Publicado no Mural da Câmara

Assinatura do Responsávei

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 18/1990, que institui o Regimento Interno em seu art. 68.

CONSIDERANDO que uma Comissão Permanente de Licitação possui a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, ou demais processos administrativos de compras, bem como ao cadastramento de licitantes, analisar e responder as impugnações interpostas ao instrumento convocatório, conduz o julgamento da sessão da licitação propriamente dita, com todos os atos a ela inerentes, tais como: abertura da sessão, credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de habilitação e classificação de propostas, apreciação e decisão dos recursos administrativos, realização de diligências e etc.;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TO Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial,

Gas mille

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006 CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br; site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que no decorrer de IN nº 68/2020 do TCE-ES é exigido diversas atividades, entre elas a prestação de contas mensal disposta no art. 15 da mesma, para fornecer informações ao TCE-ES sobre processos de compras, para maior e melhor fiscalização;

CONSIDERANDO o Of. 11/2022 do Controle Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, que originou o processo administrativo nº 79/2022, que orienta que seja criada no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES uma Comissão de Licitação para que possam ser inseridos no Sistema de Compras os dados referentes às contratações para aquisição de produtos, serviços diversos e obras, dados esses que posteriormente serão encaminhados ao TCE-ES, nos termos do Anexo VI da IN 68/2020, até o dia 12 de cada mês;

CONSIDERANDO que o descumprimento do prazo para encaminhamento das obrigações pode ensejar multa pessoal ao responsável pela UG, conforme previsão da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica do TCE-ES), e que o não envio repercute também na certidão para transferências voluntárias, impedindo que o município receba recursos;

CONSIDERANDO a nova legislação dada pela Lei 14.133/21, conforme disposto no art. 32, § 1°, XI, se dará por comissão de contratações que, em sua composição, deverá conter pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos que pertençam aos quadros permanentes da Administração;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer as determinações do Presidente ao funcionalismo no Poder Legislativo é a Portaria;



File with



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RESOLVE:

Art. 1°. Substitui Membro da Comissão Permanente de Licitações, Compras e Contratos no âmbito do Poder Legislativo, que deverá promover a organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos referentes a Licitações, Compras e Contratos, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, composta pelos seguintes servidores:

ROSANGELA NEITZEL = PRESIDENTE
BRUNA KLUG DEMONER = MEMBRO
SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE = MEMBRO
VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE = MEMBRO
GILBERTO STORCH = MEMBRO
GILMAR VIEIRA DA SILVA = MEMBRO

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.